



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N. _____

Itapuí _____ de _____ de 1958

LEI Nº 302

de 15 de dezembro de 1958

ESTABELECE NOVA TABELA DE COBRANÇA DE
IMPOSTOS SOBRE VEICULOS E TAXA DE EXPEDIENTE
QUE RECAE SOBRE OS MESMOS.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica estabelecida a seguinte Tabela de Cobrança de Imposto sobre veículos e Taxa de Expediente que recae sobre os mesmos:

<u>VEICULOS RURAIS</u>	<u>IMPOSTO</u>	<u>TAXA DE EXPEDIENTE</u>
Carretas de 2 rodas.....	Cr.\$ 180,00	Cr.\$ 20,00
Carretas de 4 rodas.....	Cr.\$ 380,00	Cr.\$ 20,00

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 15 de dezembro de 1958

Alberto Massoni

Prefeito Municipal